DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2015









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2015

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Secretaria Municipal de Compras 5
Licitações e Contratos 5
Dispensas 5
Aviso de Licitação 5
Extrato 5
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Fundação Municipal de Saúde 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Dispensas - Aviso de Abertura 8

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 13. 956 de 05 de outubro de 2026

(Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel que especifica, e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial e o planejamento do sistema viário, sendo de utilidade pública a abertura, o alargamento e o prolongamento de vias públicas (art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941);

CONSIDERANDO que se apresenta necessária a abertura de via pública de acesso ligando a Rodovia SPI 083/191 para atender a urbanização de lotes inseridos na zona urbana pelo Plano Diretor porém sem acesso a Sistema viário;

CONSIDERANDO que a área objeto deste instrumento corresponde à faixa "não edificante" de 15,00 metros de largura já descrita, delimitada e caracterizada no próprio assento registral do imóvel - na averbação AV.10-74.579, lavrada em 01 de dezembro de 2021 (título protocolado sob nº 199.778, em 17 de novembro de 2021), da Matrícula nº 74.579 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP, encontrando-se, portanto, o perímetro consolidado no fólio real,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte dos imóveis objeto da Matrícula nº 74.579, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, de propriedade de ELIPSA RC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, assim descrita:

"inicia-se no ponto 01, de coordenadas UTM - SIRGAS 2000, N(Y) = 7.519.277,6783 e E(X) = 231.038,5040, Meridiano Central 45º e Fuso 23, localizado no KM07+377,08m da Rodovia SPI 083/191, distante 10,00 metros do seu eixo e junto a Granja Santo Antonio (matrícula nº 3.569); daí segue com azimute de 102º37'20" e com distância de 45,71 metros até o ponto 02, localizado na Rodovia SPI 083/191, distante 10,00 metros do seu eixo, sendo que do ponto 01 ao ponto 02 está confrontando com a Rodovia SPI 083/191; daí deflete à direita e segue com azimute de 203º49'29" e com distância de 15,29 metros até o ponto F7A, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 78.001; daí deflete à direita e segue com azimute de 77º22'40" e com distância de 45,64 metros até o ponto F8, confrontando com o imóvel desta matrícula; daí deflete à direita e segue com azimute de 23º33'16" e com distância de 15,28 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto F8 ao ponto inicial 01, está confrontando com a Granja Santo Antonio (matrícula nº 3.569), encerrando-se, assim, um polígono com área de 685,12 m² ou 0,0685 hectares.".

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se a abertura de via pública de acesso ligando a Rodovia SPI 083/191, para atender a urbanização de lotes inseridos na zona urbana pelo Plano Diretor, porém sem acesso a sistema viário.

Art. 3º - A desapropriação poderá ser efetivada por via administrativa ou judicial, sem ônus ao Município.

Art. 4º - As despesas administrativas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 22.228 de 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 04 de outubro de 2026, o Senhor JONATAS DO NASCIMENTO JESUS, do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.229 de 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 21 de outubro de 2026, o Senhor RENATO SILVA FERREIRA, do cargo de Engenheiro, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.230 de 16 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 19 de outubro de 2026, a ARIANE CRISTINA BENDILATTI, Agente de Serviços de Alimentação, da Secretaria Municipal de Educação, para

tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

1ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 123/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA COM ESTAMPAS COLORIDAS E DISTINTAS NA FRENTE E NAS COSTAS.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 23.10.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 19 de outubro de 2026.

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretário Municipal de Habitação.

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA N. 012/26

EDITAL N. 117/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de iluminação pública com instalação, fornecimento de material – modernização do parque de iluminação do município de Rio Claro; A sessão virtual será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 30/11/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br, à partir de 22 de outubro de 2026.

Rio Claro 19 de outubro de 2026

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 138/2026

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Modalidade: Pregão Eletrônica nº 71/2026

Edital: 80/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações móveis corporativo, contemplando ligações nacionais ilimitadas, pacote de dados móveis, gestão de voz e dados, gerenciamento de dispositivos e fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

Assinatura: 07/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01437/2026

de 19 de outubro de 2026

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** um período de férias, a ser usufruído de 19 de outubro a 07 de novembro de 2026, ao senhor EDUARDO COSTA DE LIMA, Diretor Administrativo e **DESIGNAR** o senhor REINALDO ALUIZIO POMPEO, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

CUMPRA – SE

Rio Claro, 19 de outubro de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 061 / 2026 – ORDEM DE COMPRA Nº 2026 / 000328 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 001288

OBJETO: **contratação de empresa para manutenção em equipamento.** Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: manter o funcionamento do sistema de captação das estações de tratamento de água. Ratificação em 09/10/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valor empenhado:

• **R$ 12.000,00**. CNPJ contratado: **50.074.780/0001-92 – ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA.**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062 / 2026 – ORDEM DE COMPRA Nº 2026 / 000325 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 001407

OBJETO: **aquisição de lona encerada.** Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: material necessário para cobertura e proteção de terra adquirida pelo DAAE. Ratificação

em 08/10/2026 por Leandro Tresoldi – Superintendente. Valor empenhado:

• **R$ 10.392,00**. CNPJ contratado: **56.372.055/0001-87 – RODINI& CIA LTDA.**

Rio Claro, 19 de outubro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EDITAL Nº 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO, LIGAÇÃO E CORTE DE ÁGUA, RELIGAÇÃO, LIBERAÇÃO DE LIGAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa **K.I.O. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.352.605/0001-60.**

Rio Claro, 19 de outubro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8646/2026

14 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a partir de 14/10/2026 até 11/01/2027 para o(a) Sr(a). **ARIELI SAVOLDI MILANI**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula 11772, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 14 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8647/2026

15 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 15/10/2026 a 29/10/2026 (15 dias)

a(o) Sr.(a). **AGNALDO PEDRO DA SILVA**, matrícula 5661, CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e substituí-lo(a) por Sr.(a). **SILVANA SILVERIO BALDIN**, matrícula 11074, CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, SAÚDE, CORRELATOS E ALIMENTOS para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 15 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8648/2026

16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 16/10/2026 até 14/11/2026 para o(a) Sr(a). **DANIEL RIGOBELLO**, ENFERMEIRO, matrícula 11434, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8649/2026

16 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de APOSENTADORIA, o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA LOPES FONTES**, inscrito(a) no CPF: 062.868.048-11, do cargo efetivo estatutário AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 10723, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 154/2026

Processo Administrativo nº 3543907.407.00017955/2026-08

Objeto: Contratação de dos seguintes exames: Imunofixação de proteínas urinárias 24h e Pesquisa de mutação V617F no gene JAK2 conforme constante no Aviso de contratação direta e seus anexos disponíveis através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no dia 20/10/2026 às 08h e o encerramento no dia 23/10/2026 às 08h. A etapa de lances será no dia 23/10/2026 das 08h às 14h.

Rio Claro, 19 de outubro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL – Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....